PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1724 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.806, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais; e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

CONSIDERANDO que as atividades de vacinação de alta qualidade (Avaq) são executadas por meio do Programa Nacional de Imunização (PNI), através de programa de rotina, campanhas de seguimento, intensificações de ações extramuros, sendo a principal responsável pela eliminação e controle de várias doenças preveníveis por vacinas, como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, que tem por objetivo o planejamento, execução e monitoramento das ações de vacinação no Município de Amparo/SP.

Art. 2° Este Comitê será composto por:

I – um diretor(a) de Vigilância em Saúde e um Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica que o coordenará;

II – dois representantes da Coordenação da Atenção Básica em Saúde, sendo um titular e um suplente;

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação – Departamento de Tecnologia da Informação;

VI – um representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII – um representante do Conselho Tutelar; e

VIII – um representante da Sociedade Civil.

Art. 3° O Comitê de que trata este Decreto se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua coordenação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Adjunto de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra.**EMILIA BATISTA RIBEIRO**, no prazo máximo de 48 horas no DPTdo SESMT.Rua : Antônio Joaquim De Almeida n°44 Devido ao término de seu afastamento em **30/09/2023**, solicitamos trazer a nova data de prorrogação do beneficio autorizada pelo INSS. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra **CELIA REGINA ANTONELLI** , no prazo máximo de 48 horas no DPTdo SESMT.Rua : Antônio Joaquim De Almeida n°44 Devido ao término de seu afastamento em **30/09/2023**, solicitamos trazer a nova data de prorrogação do beneficio autorizada pelo INSS. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 6617/2022 - Bianca Fernanda Pinheiro

Proc. 2559-7/2016 - Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

Proc. 6639/2022 - Comércio Atacadista Hortifrutis Baptista Ltda

Proc. 9983-4/2020 - Gelatus Emporium Mercearia Ltda-ME

Proc. 9168/2022 - Ancona E Alves Prestação de Serviços Ltda

Proc. 10801/2021 - Mercado Soares de Campos

Proc. 5853/2023 - Ame Coxinha Ltda

Proc. 7480-1/2021 - Paulo Henrique Moreira Alaby

Proc. 9066/2023 - Drogaria Ana Cintra Ltda ME

Proc. 5814/2022 - Drogaria Ribeirão Ltda

Proc. 5713/2023 - APL Serviços Médicos Ltda

Proc. 11294/2023 - Farma Amparo Medicamentos Ltda

Proc. 8744/2023 - RPZ Sistemas de Alimentação Ltda - EPP

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 4284-4/2019 -Alícia Comércio de Pães Ltda ME

Proc.12683/2021 - Alícia Comércio de Pães Ltda ME

Proc. 12391/2022 - Daólio Comércio de Descartáveis e Embalagens Ltda

Proc. 7842/2022 - RDM Facilities Ltda

Proc. 7167/2022 - Vision Radiologia e Odontologia Ltda

Proc. 13277/2021 - Alexandre Fabiano de Oliveira Ltda

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 06 de outubro de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA.

Referente ao PROCESSO n° 9831/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0104/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1860/2023 VISA/SMS, a qual determinava a limpeza do imóvel situado na Rua (14) Cid Rodrigues - lote 05 , quadra Y- Bairro Residencial Portal das Águas, com inscrição cadastral nº 1727.0050, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado acima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Suzan Meire Piffer

Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA.

Referente ao PROCESSO n° 9833/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0105/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1870/2023 VISA/SMS, a qual determinava a limpeza do imóvel situado na Rua (14) Cid Rodrigues - lote 15 , quadra Y- Bairro Residencial Portal das Águas, com inscrição cadastral nº 1727.0150, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado acima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Suzan Meire Piffer

Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA.

Referente ao PROCESSO n° 9834/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0106/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1866/2023 VISA/SMS, a qual determinava a limpeza do imóvel situado na Rua (14) Cid Rodrigues - lote 11 , quadra Y- Bairro Residencial Portal das Águas, com inscrição cadastral nº 1727.0110, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado acima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Suzan Meire Piffer

Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária

.....

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 018/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11229/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2023, CELEBRADO AOS 21/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” –

CONVENIADA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM/MS 1.135 DE 16/08/2023 VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR INICIAL R$ 396.384,84

VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 019/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2023, CELEBRADO AOS 29/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 2.202.731,50

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DE FINADOS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº

1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, das 08h às 16h, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01(um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. Os custos a serem praticados para ocupação e uso do espaço público seguem a Lei vigente nº 6.567 de 23 de agosto de 2022. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO DA OSC APTA A CELEBRAR ADITAMENTO CONFORME RESULTADO FINAL - EDITAL FMAS N. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com o art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e art.41 do Decreto Municipal nº 6.773, de 15 de agosto de 2023 vem por meio deste convocar a OSC abaixo relacionada.

A solicitação de interesse deverá ser enviada, **via ofício**, ao gestor da referida pasta com os seguintes dados: nome da OSC; número do Termo de Colaboração, nome do Serviço que requeira ser aditado, público alvo e faixa etária. Além do ofício devem ser encaminhados: **plano de trabalho, planilha financeira**, **cópia atual do comprovante de registro de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social,** e **certidões negativas de débitos**: I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; II. Conjunta da Previdência Social e Tributária da Dívida Ativa da União RBF, III. Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao); e IV. Tributária Municipal.

Tais documentos deverão ser entregues no gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro Amparo/SP. O prazo concedido será do dia 06/11/2023 até o dia 10/11/2023, das 8 h - 16 h.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -		
nº	OSC	SERVIÇO
1	Casa do Caminho Paulo de Tarso	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Amparo, 06 de outubro de 2023.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.501 de 19 de outubro de 1.999 e suas alterações, em cumprimento ao cronograma do Edital nº 003/2023 – CMDCA, informa que não houve impugnação do resultado da eleição.

Amparo, 06 de outubro de 2023.

Ana Aparecida Francisconi
Presidente do C.M.D.C.A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 004582/2023 – **ÓRGÃO:**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP **MODALIDADE:** Pregão nº 36/2023 (Eletrônico) – **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras, conforme termo de referência em anexo. **EXTRATO DECISÃO SUPERINTENDÊNCIA**: Em razão do constante dos autos, em especial ao encaminhamento à esta autoridade superior para fins de ciência e decisão quanto ao pedido de impugnação interposto por empresa interessada ao certame, e sendo a síntese do necessário, conforme consta de fls. 186 a 187 "**DETERMINO** que fica **REVOGADO** o presente certame licitatório, com fundamento legal nos termos do Art. 49, "caput" da lei nº 8666/93, observância ao rito disposto no Art. 38, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como por respaldo jurídico na Sumula 473 do STF. Amparo, 05 de outubro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

.....